

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA

PARA A CAPITAL:	Rs. 59000
SEMPRESTE:	55000
PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 100000
ANNO. SEMESTRE:	55500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARAHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRISPINO.

ANNO V. N. 443

DOMINGO, 12 DE JANEIRO DE 1873

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 mil.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinária em 20 de Novembro de 1872.

Presidência do Sr. Lobo.

Ao meio dia compareceram os Srs. Vereadores Lobo, Dr. Paranhos Schutel, Silveira, Brinckman e Luz.

O Sr. presidente abriu a sessão e declarou haver convocado a câmara para proceder à apuração geral dos votos das trez cidadãos que devem fazer parte da lista triplice para a escolha de um senador por esta província, conforme foi determinado pelo presidente da província em ofício de 6 de Junho d. corrente anno.

E sendo apresentados os ofícios dos seis colégios eleitorais da província, contendo as respectivas authenticas, foi pelo Sr. presidente designado o Sr. Dr. Paranhos Schutel para proceder à leitura dos mesmos, tendo distribuídas pelas ditas Srs. Vereadoras as levas, do alfabético.

Tomados os votos foi pelo secretário publicado em acto seguido o resultado da apuração observando-se facilmente as disposições da lei regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846 e mais decididas a resposta, o que todo consistia de acto especial levado no hóje competente, levantando-se a sessão às duas e meia horas da tarde.

Eu Delegado Gonçalves da Silva Peixoto, secretário da câmara que a encerrei.

INTERIOR.

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Corte, 5 d. Janeiro de 1873.

E' natural que a curiosidade pública esteja aguçada com o facto da abertura das câmaras, esperando novidades políticas do maior alcance.

Como efectivamente o régimen constitucional esvisse em pleno vigor, a reunião dos representantes da nação após uma dissolução do ramo legislativo temporário, seria um acontecimento para preocupaçao e o espírito público. Mas a verdade é que, o falsoamento da eleição entre nós prejudica o valor que em outros países tem o congresso dos deputados. No Brasil, as câmaras legislativas estão reduzidas a mera chancelaria do executivo. Não é o povo quem elegue seus procuradores, é a polícia que escolhe seus agentes.

Embora, rari nentes em gurgiti vasta, algumas vozes generosas appareçam no meio das dezenas que apoio o governo, aquelas ficão sem eco. O governo é tudo; faz leis, deroga leis, destrói com um decreto os poderes criados pela nação, suspende e reforma instituições, a seu capricho, sem correctivo nem escrúpulo.

— Como já deve ser alii sabido, o senado revelou-se em oposição, nomeando para membro da comissão de resposta à falla do trono o conselheiro Zacharias com 1 voto de diferença do relator. Se tivesse comparecido á essa sessão o conselheiro Octaviano e não tivesse votado em branco o conselheiro Silveira Lobo, toda a comissão seria liberal e completa a derrota do governo.

A resposta á falla imperial foi já apresentada, com emenda à parte, do senador Zacharias, e entraria ante-hontem em discussão, se não estivesse na ordem do dia o projecto prorrogando a lei do orçamento.

Sobre este projecto falaram extensa e eloquentemente os Srs. Sarná e Zacharias que fulminarão o gabinete Paranhos. Os discursos ainda não foram publicados, mas o resumo que se lê na Repùblica de hontem mostra a importâcia delles, e como já sera rebagozo se trata de prevenir o caso da destruição das instituições actuaes.

— Na câmara dos deputados ainda a verificação dos poderes dos designados rouba tempo, que melhor seria utilizado em outro qualquer assumpto.

Ninguém já se illude com essas tracassias, todos sabem que a dedicâção ou ante subserviencia ao ministerio, é o título principal tanto único para entrar-se naquelle casa.

Silveira Martins, o grande tribuno popular, empenhou-se ne debate acerca da prorrogacâo do orçamento, e tam golpe vibrô contra o poder pessoal que só o Visconde do Rio Branco se achou disposto a provar suamente. A defesa foi qual devia ser, pallida, fria, nulla!

As tribunas e as galerias aplaudiram o genuino democrata, o sympathetic orador rio-grandense.

— Pela Reforma soubemos do acto extravagante do vice-presidente Galvão mandando que a Camara dessa capital tirasse 4 votos ao juiz de paz mais votado para ficar em primeiro lugar e segundo votado!

Seimelhante arbitrariedade é a melhor prova da incapacidade desse renegado para o elevado cargo que ocupa, e n'um paiz moralizado já teria sido condenado com o vigor inherent à gravidade do crime, mas no Brasil e neste situaçao corrupta, quem praticas toes gentilezas não desce, sobe o Capitólio. O Sr. Galvão está nomeado presidente da infeliz província de Sergipe!?

Se com esta nomeação ganha Santa Catharina venido se livre de tão impetuoso administrador, nem por isso deixa o governo de sancionar o erro e violencia do seu inepto colega.

A energia com que se portou a digna Camara Municipal resistindo aos armas Galvanicos, merece aqui elogios. E muito de quer que, perdida a transmissão, o homem se despende no plano dos devarios, e após a multa se signa a sua pena processual.

Saiba a municipalidade manter-se no terreno da lei e da dignidade, que o seu triunfo é infallivel.

— Corre que amanhã ou depois será publicada a annulação das eleições municipais de Glória, Santo Antonio, Irajá e Guaratibe, destas Corte, ficando a Camara Municipal totalmente liberal.

Não se atribua o rigor do acto, se for certo, á justica do governo, mas ao seu despoito e furor contra os dissidentes que vencerão n'aquelle fraguço.

— Foi agraciado com a comenda de Christo o distinto pintor catarinense Victor Meirelles.

— Passou em segunda discussão na câmara baixa o projecto aumentando o soldo dos militares.

— Faltou-se em modificação ministerial, retirando-se tres dos actuates ministros.

A REGENERAÇÃO.

Beserrão, 12 de Janeiro de 1873.

Monstruosidade.

Aos factos arguidos ao meu vice-presidente Nascimento Galvão, adjunta-nos agora o documento da penultima acta da comédia em que burlescam e figuram com o delegado do governo imperial, as municipalidades da capital e de S. José.

O documento a que nos referimos na da mais é que um papel sujo assinado por cinco vereadores d' aquella ultima câmara e remetido ao cidadão Anastacio Silveira de Souza, 1.º juiz de paz da capital, com ofício, tambem assinado pelo presidente e secretario respectivos, declarando-lhe que era aquello o seu diploma de 2.º juiz de paz da fregrânsia!

Da simples leitura do alludido papel sujo, vê-se que a cámara municipal de S. José, comprindo em parte o acto de 9 de maio hinda, da vice-presidente, descontou em vez de quatro, tres votos que foram englobadamente contados pela nova parochial da cidadão Silveira de Souza, para dali os a cidadão Machado de Araujo, collocando assim a este em primeiro lugar na lista dos eleitos do povo, quando ficara em segundo, por ter obtido duas votos menos que aquello!

Não temos no vocabulário excludentes bastantes velhementes e energicas para qualificarmos a loucura do Sr. Galvão, a subserviencia da cámara municipal de S. José, e além de tudo, a fruixidão da nova municipalidade da capital em sessão de 4 de corrente, da qual ainda fez parte o secretário interino da presidencia, de todo o ponto incompativel, aprovou o quaseimido Galvão!

Uma câmara estranha, de ordem do S. Ex. altera a collocacâo dos juizes de paz da freguesia da capital, e o próprio acto da nova municipalidade, é ento arto amors á violencia do vice-presidente, e ao absurdo da cámara vizinha!

E ainda não é tudo!

Ào tempo em que o Sr. Galvão da provas eleitorais de dezembro ás legiões de paz, de desprezo nos sagrados direitos do povo, o governo do imperador, gradua-o, nomeou-o presidente da província de Sergipe?

O que mais varemos nesta quadra de encadeados?

Conta-se que em 68 houve vice-presidente que desistiu de um vigário!

O Sr. Galvão ajudado pelos seus supostos leva-lhe as lampas — nomeou juiz de paz / e por se meltante acto de brauura recebeu em premio uma província de Sergipe?

Digno sei operário merece sua!

Eis o officio da cámara de S. José, o papel sujo a que clamaram de diploma! apreciamos-nos os contemporaneos e os posteriores.

Pago da Camara Municipal da Cidade de S. José, 31 de Dezembro de 1872. — Illim. — A Camara Municipal desta Cidade em sessão extraordinária de hoje, deliberou que se revoltesse a V. S. a copia inclusa para lhe servir de titulo, da acta de apuração e designação dos votos que obteve para juiz de paz do segundo anno da

parochia de Nossa Senhora do Desterro, conforme da respectiva apuração; afim de prestar áhi o competente juramento. Deos Guarda a V. S. — Illim. Sr. tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza — O presidente da cámara Luiz Ferreira do Nascimento Melo — O secretario Constantino José da Silva Pessoa Juñior.

Acta da apuração verificada em conformidade do acto do Exm. Sr. vice-presidente da província de 9 de Dezembro de 1872, como abaixo se declara. — Aos trinta e um dias da mes de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1872, quinqüagésimo primeiro da Independencia e do Império, no Paço da Câmara Municipal desta Cidade de São José, reunida em sessão extraordinária, foi lido um oficio do Exm. Sr. vice-presidente da província datado de 28 de corrente mes, a que acompanhava cópia do acto da mesma presidencia de 9 do mesmo mes, com renomes do livro original das actas para vereadores e juizes de paz da Parochia da Cidade de Nossa Senhora do Desterro, determinando na conformidade da disposição do art. 100 da lei n. 387 de 19 d. Agosto de 1846, e de aviso de 30 de Novembro de 1868, que esta Câmara proceda a rectificação e desconto de votos a que se refere o referido acto, os quais foram acrescidos indevidamente na apuração constante da acta feita pelo mesmo parochial da Cidade do Desterro, pelas fundamente constantes do corpo da mesma acta e deliberação dos respectivos mezuários; o que determina em virtude da facultade conferida pelo art. 118 da mesma lei regulamentar das eleições.

Pelo que esta Câmara passando a examinar no respectivo livro, o estudo da votação pelo acto do mesmo e mais declarações ali existentes, forse pela presente apuração verificada do mesmo livro das actas, e na conformidade do acto acima referido, terem sido apuradas quatro cedulas com votos para juizes de paz, tenho elas entretanto roulous para vereadores da Câmara Municipal, cujos votos recarhão no cidadão — tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza, com 3 votos, major Affonso de Albuquerque Melo, 3 votos, capitão Paulo Manoel Lopes, 3 votos, capitão José Caetano Cardoso, 3 votos, Manoel José de Oliveira, um voto, Ilmo. Moreira da Silva, um voto, João Pedro Carreiro, um voto, João Narciso de Silveira, um voto, e passando-a a descontar os na forma de lei por não serem apuráveis, reconhecio ficar constado o resultado da apuração para juizes de paz o seguinte, a saber: capitão José Porfirio Machado de Araujo, negociante, 310 votos; tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza, proprietário, 300 votos; major Affonso de Albuquerque Melo, proprietário, 290 votos; capitão Paulo Manoel Lopes, proprietário, 291 votos; capitão José Caetano Cardoso, empregado, publico aposulado, 265 votos; Manoel José de Oliveira, advogado, 132 votos; Manoel Moreira da Silva, proprietário, 115 votos; João Pedro Carreiro, negociante, 100 votos; José Nepomuceno da Silva, proprietário, sem voto algum, por ter ido apenas um voto excluído da presente apuração,

A REGENERACAO

por ter sido contemplado em uma das cedulas invalidas.⁷ E por esta fórmula houve a Camara a dita apuração perfeita e concluída, de que para constar mandou a Camara lavrar a presente acta no L^o respectiva, e que se extrafasse desta copia authenticata para ser remetida com oficio ao Exm. Sr vice-presidente da província, anunciando este FATO. Em Constantino José da Silva Pessoa Junior, secretário da Camara Municipal da Cidade de São José, que a escreveu— Luiz Ferreira do Nascimento Mello, Antônio José da Costa, Justino José Pereira, Francisco Antonio Caetano, Albinho José Vieira (assignados); Luiz Ferreira do Nascimento Mello—Antônio José da Costa—Albinho José Vieira—Justino José Pereira—Francisco Antonio Caetano.

NOTICIARIO

Tivemos occasião de ver os trabalhos dos alunos da escola nocturna de desenho, dirigida pelo Sr. Manoel das Oliveira.

São em verdade dignos de elogios os esforços empregados por esse talento artista, que assim trabalha por ver sua nobre arte espalhada e conhecida no povo.

Também nesses esforços já tem trazido resultado, pois que entre os exercícios que vêem, notamos progresso muito rapido, em geral muita vontade, e em algumas verdadeiro talento para a arte.

Mercece ainda a animação do público essa molesta aula que nos traz um verbo ligeiro melhoramento, dando nos operários nas suas horas de descanso uma instrução indispensável profissão que exercem, e com a qual quererão a feira rotina e polícia desenvolver a apurar o gosto.

E com todo o prazer que recommandamos à benevolencia publica a aula do Sr. Manoel das Oliveira, iniciativa particular e ideal liberal egenerosa.

Vá com vistas ao Sr. Galvão.

Lê-se no Diário Official de 27 de Dezembro p. p.

2º. secção.—Ministerio dos negócios do imperio—Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1872.

Imm. Exm. Sr.—Foi presentado ao governo imperial o ofício, sob n. 2616 de 30 de maio findo, em que V. Ex. submetteu à aprovação o seu projeto que declarou a camara municipal da cidade de Nictheroy, em resposta à consulta que lhe fora feita, que não competia à mesma camara fazer alteração alguma no que fôra praticado pela mesa parochial de S. Gonçalo, devendo sómente contar os votos a que ella atendeu e mencionar os que a mesma mesa tomou em separado.

Constando, porém, da acta e mais papéis que foram remetidos por V. Ex., que a mesa parochial de S. Gonçalo recebeu cedulas em maior numero do que o de voluntários que compareceram, e não se podendo discriminar, depois de semelhante irregularidade, quais as que foram indevidamente retidilhas, é declarada nulla, de acordo com a doutrina dos avisos n. 365 de 24 de Outubro de 1857 e 256 de 27 de Setembro de 1855, a eleição feita na parochia de S. Gonçalo, vez luidos os seus votos da apuração dos que se deram para vereadores do respectivo município.

O que comunico a V. Ex. para os devidos effeitos.

Deus guarde a V. Ex.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Chegou no dia 10 do corrente procedente do Rio de Janeiro o transporte de guerra *Leopoldina*, que nem havia noticiado adiantou-se que tinhamos.

Foi encarado o capitão do porto desta província o capitão-tenente João Manoel Aranha Cavalcanti d'Albuquerque Lins.

Por acto da presidencia da província de 10 do corrente foi marcado o dia 23

de Fevereiro para se proceder à eleição de um deputado para preencher a vaga deixada na camara dos deputados pelo Barão da Laguna.

Acerca do pedido de informações que anteriormente o menciamos, do Sr. inspector interino da tesouraria, ou da alfândega, em referência aos algodões do Sr. Hackeback, arrancadas acomodadamente nos jardins, constataram que o Sr. Bento Quirino Gomes não prestando a devida importância à exigência do seu superior respondeu que sobre o assunto enviava os necessáriosclarecimentos a this office.

Se o que se diz é exacto, é digno de severo reprevero o procedimento do Sr. inspetor da alfândega extranchavel a bondade com que o chefe interino da tesouraria de fazenda, e recebeu semelhante prova de desatenção publica, sem aplicar imediato correctivo.

Acrescenta-se, não sabemos se com bastante fundamento, que para prever de assim, fôr o Sr. Henrique Graça, conselheiro do alto.

E de esperar, porém, que o Sr. João Carlos saiba fazer respeitar o cargo que ocupa, e dar força ao pedido de informações feito pelo seu procurador fiscal interno.

Não é só o Sr. vice-presidente que comete desatinos, o seu fiduciario faz também por sua conta e risco o que lhe convém.

E é publicado, e para prova de que deixamos transcrevemos em seguida, o editorial de posse da nova camara, pelo qual se vê que o Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida, quo se acha exercendo interimamente o cargo de secretário da presidencia, prestou juramento, fôr parte da sessão e assinou a respectiva acta!

Não saberá S. Ex. que o cargo que exerce o seu homem de confiança é incomparável com o de vereador da camara municipal?

Se sabe como consentiu no escândalo?

Eis o editorial:

«A camara municipal da cidade do Deserto capital da Província de Santa Catharina, eleita para servir no quadriennio de 1873 a 1876, faz saber a todos os seus municipios, que hoje prestou juramento e entrou no exercicio de suas funções na forma da lei.

E para conhecimento do publico mandou lavrar o presente.

Paço da camara municipal da cidade do Deserto, 7 de Janeiro de 1873.

Miguel de Souza Lobo.—Domingos Martins Vieira.—Bouaventura da Silva Vinhas.—Julio M. Trompowsky.—Caetano José de Abreu.—Domingos Lydio do Livramento.—JOÃO J. DE ROSAS RIBEIRO DE ALMEIDA.

Consta-nos que os cidadãos José José Lopes Junior e Estevão Pinto da Luz, douzinhos novos vereadores da camara municipal da capital, resignaram os cargos.

Desde que se vê o abandono a que chegou o elemento municipal, quo hoje se move a contento dos presidentes da província, é digno de louvor o procedimento quo fizeram aqueles dois cidadãos.

PARTE NÃO EDITORIAL.

Boatos.

Está nomeado por carta real de de. de. o Sr. Cr. Galvão governador da província de S. de El-rei.

Dúvido que lá chegue o Exm. sô e salvo.

Em vista dos symptoms de mania anti-municipal, é de supor que seja S. Ex. embargado no passar o Pão de Azucar pelo director do hospício da Praia Vermelha.

E assim perdemos estadista de Guyana e Rei o feito da carta de nomeação...

Alléllain!!... novas ideias e mais um 1.º juiz de paz que era segundo!! O Sr. Mingote venceu a campanha auxiliado pelo *Espírito Santo* de orclha do Sr. Galvão.

Em signal de regozijo, a molecagem atiça foguetes e bebeu cerveja o Sr. Mingote.

Está o Sr. José Parfório, 1.º juiz de paz, tendo saído das urnas com menos votos que o primeiro votado!

São causa do Sr. Galvão expostas pelo Sr. Mingotinho, o voltzinho de epocha, e aconselhadas por dona magnatas.

Que, S. Ex. fez bem é devo no vinte: ali vai a prova:

S. Ex. mudou de sexo, administrativamente falando.

Ficou semio por graça de R. presidente macho? — de hospede passou a dono da casa, e na terra das *larangeras*.

Quem lá conhacerá hoje o Sr. Galvão?...

S. Ex. saiu *chiquito* e amarelo, e volta grande e vermelho.

E lá se vai o Sr. Galvão?... Irá o Sr. Rosas? o Sr. Firmino?

Se forem, vão por unanimidade clamoração dos povos, eu lhes asseguro.

Grande triunfo para a litteratura patrín!

Vou aparecer à lume uma nova cédula intitulada o—*Suplicio da Municipalizada*—scripta pelo bem apurado penino do author do suplicio de qualquer placa e do *Opio do Mocho*.

Recebem-s-las assinaturas no scriptorio do *Conciliador*.

O producto será applicado depois de satisfeitas as despesas de impressão, pagamento da multa dos cinco suspensos e as custas do processo galvanizado.

O Sr. Lourenço Marques pele que declaramos que elle é o adjuncto do promotor publico de uma capital?

Entrou no dia 10 o cutter—Cotrim—comandante Thomaz Pedro—carga promessa e esperanças.

A alfândega mette-o guardas a bordo por constar que trazia contrabundo.

A mercadoria não teve fácil saída na Praça.

Não houve foguetes e congratulatory Mingote, anda incio acachapado.

Chirará a causa a carvão de pedra.

A PEDIDO.

TRANSCRIÇÃO PEDEDA

ao partido conservador.

Reproduzem-se no jornal *Conciliador* a declaração do diretorio do gremio, obtembro de 1873 a 2 de Agosto, me sô com a minha assinatura; assim como o agradecimento quo lhe os meus correligionários, pela razão de termos, em grande maioria, acompanhado o directorio.

Senhor deixa pretender-se com isso estribar-me o direito de pugnar pela candidatura de engenheiro Dr. Sebastião Antônio Rodrigues e Braga, de combater a do Sr. e capitão de fragata Cotrim!

E' irrisório semelhante pretendem. Seria desprezador-me o direito de cidadão brasileiro, desse direito sagrado quo a constituição do estado outorga aos brasileiros, uma vez que reúnem as qualidades merecidas no I.

Se pelo facto de minha abstenção em um eleição prima ia perdesse-o, qual da Sr. Corte que teado a 13 de julho (antes da eleição do ago-73) desistido de sua apresentação como candidato à deputação geral, em razão da aflição da candidatura aos dous únicos lugares de que dispunha a província na camara temporaria, o que traria dificuldades, dificuldades que tencionava ainda mais a agitar os anmos e dividir os amigos, assim com: por cause de intrigas e mesquinharias e torga, falta de fé ou mistificação, semelhante à tardade de delegação das mais justas e dedicados amigos, não perde o Sr. Cotrim pretendendo mais uma candidatura, porque tem aquela iniciativa sem consultar os amigos.

Ea, porém, para servir à minha província, su-entanto a cada dística d. Dr. Braga, porq. e. como já tenho d. dita, é para mim o meu alto dever, como catharinense, empregar meus meus recursos a um fim louvel e do mais alto grau.

Louge, porém, de ver e comprehendendo a mea procedencia, que é somente distinto pela minha consciencia, velo-me sub a capa do anônimo com insultos e impuros que só podem reverter àquelle que não se pejou de o fazer publicar.

Levou-me o insulto ao ponto de suppôr-me ligado ao Dr. Crespo, pensa com quem só tem a menor relação.

Se eu fôr d'aqueles que escreverão listas para o partido liberal em Santa Rita; se fôr dos que dorão vidas an mockem, partido em Sant'Anna, no Rio de Janeiro, que tivesse votado com os liberaes aqui, e que hoje se dizem conservadores; se fôr dos que já fôram a *Caxiavaíres* e o *Ribeirão* fizeram eleição par o partido liberal, e servem a todos os partidos, conformando suas conveniências, par certo nada se torna a largar-me, porque assim, entendo as minhas crônicas firmadas na *dealidado* com que aquelles tem procedido !!

Além disto se, pelo fato de sustentar a candidatura do Dr. Braga, insisto nas brasas pseudoconservadoras, dos trâmites do partido liberal, des-me a consciencia, dirão todos os que me conhecem e sabem que fui em quem quidado por amigos pressioná-s, levantando contra o partido conservador, cuja primeira rendida se fez em minha casa a 2 de Agosto de 1868 (pois que só então só existindo partidos pressionados). E por tanto, quem bateu-me, como eu, pelo journal *Conservador*, com o progressismo de 1868 (*no chiqueiro*) e em 1867 (*pelo imprensa*), não tem duvidado de principios politicos; antes, os sustenta conforme suas crenças.

Se fôr d'aqueles que afastado ha bastante tempo das questões dessa província e das lutas passadas e improprias que infelizmente parecem aqui localizadas, e que estivemos resolvido a continuá par proceder da mesma maneira, como francamente tivesse manifestado, assim como d. Sr. Cotrim ou conforme escreveu o dñis em 1.º de Outubro de 1871 e mandou publicar no *Despertador* n. 919 de 17 de Novembro de 1871 (o que eu considero como o *Opio do Mocho*) , não tem duvidado de principios politicos; antes, os sustenta conforme suas crenças.

Mas como não sou fâz em ter grande numero de amigos para me honrarem com a sua confiança não me escrupo a fazê-lo !!!

E são, para rejaílo de maldesto, quero-me fazer passar por liberal:

Levou-me o insulto só as páginas do meu journal que se dâr ser o único que aduzendo a causa do partido conservador, tem sabido manter-se em altura convenientemente !

Iristo! Futil'dade!

Só se é por ser dello director um homem de meios encarnameis!...

Entretanto eu devo dizer, e por uma vez, que não ressto ante a discussão do meu modo de proceder em política, seja com quem for, o m tanto que apareça, como eu, do embate levantado e não se entorgando de assignar o seu nome, porque a discussão que não tiver por base a cidadania, a decencia, e ferir acertada com o anônimo, para reverter em insulto baixo e ofensivo, só terá o meu completo desprezo.

Sou conservador, mas não dos interesses de alguns e-partalhôes, que querendo plantar o predominio de família e buscando seus interesses próprios, tom para tanto seto papéis ridiculos e miseráveis.

Não tenho nem cunhado, nem outros parentes a quem desejo mimosear com a deputação geral; e por tanto sustentando a candidatura do Dr. Braga, só o faço por desejar o futuro engrandecimento desta terra digna de melhor sorte.

Não sou bajulador de presidentes, e já mais me curvarei ao triste papel que fizemoi os meus censores, sujando-me a uma chapa onde não menos de tres liberais negados apareciam em sinal porque o governo precisava d'elles.

Não, repto; sobretudo a dignidade do parlamento.

E nisso devia ser concorde o Sr. Domingos Luiz da Costa, porque fui quem mais gritava pelas esquinas contra o presidente Corrêa e o chefe de polícia Tosta, quando nos que são impôr.

Isto se passou ha bem pouco tempo, e quando de S. José se me escrevia estás memoráveis palavras — «pôde sempre contar conmigo como um de seus fieis amigos, certo de que como companheiro me achará a seu lado, p'visito conhecer ser verdadeiro partidário e amigo».

«Conte sempre connigo, não só com seu companheiro, e mo também para tomar parte na guerra que lhe fazem os cortos tratantes, que se lhe tem dado importância, para agora servirem de corvos para nos sacarem os olhos.»

E são, como este os bons que, ajudados a sair do nada com o meu trabalho, hoje querem em ultramar, porque se tenho perfeitamente conhecido!

Não o farão impunemente. Se me julgão um homem morto em política, para que se incomodam comigo?

Deixemo-nos ir a meu caminho-e-lhes direi sim que é o morto.

Se estão com tal maioria, porque não ganharão as eleições de juiz de paz, passando pelo dissócio de longarem mão do nome de um candidato apresentado pelo grande, de que são presidente?

Para que se valorão do berço da Passegem para ser feita a eleição no Trindade?

Para que em escárnio a um empregado publico, em nome de presidente, para obterem a eleição do Ribeiro?

Para que comprarião a do Rio-Vermelho?

Para que empregarião o meio ignobil da mentira a na Legião?

E porque não vergonhosamente a perderem nessa capitele em Campanharias?

E blasfemo quando, se nãoivessem o sopro governamental, nem suplentes de vereadores farão!

Está é que é a verdade; e se a querem experimentar aguardemo-nos para outra eleição e trabalhem sóz como eu fiz.

Só aqui, suado os�penas, os atrapalhei, só foi electo um juiz de paz, com os votos: de minha chapa, para que querem mostrar força sem ter?

En é que lhes posso dizer: — tomem tanto sono ponho-lhes a calvíz à mostra, como hei-de fazê-l-o.

Não sou ambicioso nem egoista e por essa razão presto o meu contingente, posto que fraco, para o fim de ser elerto o Dr. Braga que tanto deve merecer da província, e especialmente dos verdadeiros conservadores, d'aqueles que desejam lo e bem público; não estão elevados do sentimento de ambição pessoal, para som justos titulos, guerreiros e homens generosos, que tem sacrificado sua vida e fortuna com a intenção de tirar este bello terrão do mar-a-mo que lamentoso e vai esbanhando.

E pois venha os insultos, as injúrias e todos os surcosmos em grande escala, porque todos elles serão lapidados ao desprisco, e exortados os seus autores com a ponta do pé, desde que não procedam como eu, que não me ocullo.

Haja coragem, porque só os fracos e miseráveis é que insulto acobertados pelo anonymous.

Para estes, para os miseráveis que hoje aparecem em escena, cobertos de mais ou gra ingratidão, só noje e completo esquecimento, os quais devem ser expulidos, como se faz aos cães leprosos para evitar a mordedura e a baba pegajenta.

Desterro, 2 de Janeiro de 1873.

Manoel José de Oliveira.
(Do Despertador)

AGRADECIMENTO.

Tendo de retirar-se, hoje para Matto Grosso e não tendo tempo de se despedir das pessoas que lhe são gratas, o faz pelo jornal, agradecendo com especialidade ao Directorio do Partido Liberal a consideração que sempre lhe dispôsou, e conluiação que sempre lhe prestou, maxime durante o tempo que respondeu a conselho de guerra, e as mais pessoas que lhe demonstraram amizade e oferecerem na quella Província o seu limitado préstimo.

Finalmente ao Ilm. Sr. Dr. Paranhos Schutel, agradece-lhe cordialmente os relevantes favores de haver medicado sua família por espaço maior de 5 meses, e fornecer-lhe medicamentos sem receber por isso paga ou remuneração alguma.

Declaro nada devér em Santa Catharina.

Em 10 de Janeiro de 1873.

Clementino P. Passos Calvalcante

EDITAIS.

A Camara Municipal desta Capital faz publico, que com officio da Presidencia da Província datado de 10 do corrente mez, lhe foi dirigido por cópia o :
«Cópia — Acto de 10 de Janeiro de 1873, marcando o dia 23 de Fevereiro proximo futuro para proceder-se à eleição de um Deputado à Assembléa Geral Legislativa, pela vaga deixada pelo Exm. Sr. Conselheiro Barão da Laguna — Província de Santa Catharina — Palacio do Governo, 10 de Janeiro de 1873 — O Vice-Presidente da Província em vista da comunicação que lhe foi feita por Aviso do Ministério dos Negocios do Imperio datado de 31 de Deseembro, fundo de haver tomado assento na Camara dos Srs. Senadores, o Deputados por esta Província Conselheiro Barão da Laguna ; resolve marcar dia 23 de Fevereiro proximo futuro afim de se proceder a eleição de um Deputado, para preencher a vaga deixada na respectiva Camara pelo dito Barão. Neste sentido excepto-se as necessarias communicações Manuel do Nascimento da Fonseca Galvão — Conforme o Secretario interino João José de Rozas Ribeiro de Almeida

Em consequencia do que a Camara convide a todos os Senhores Eleitores para se reunirem no respectivo colégio ao referido dia 23 de Fevereiro proximo futuro pelas 9 horas da manhã afim de procederem a eleição de um Deputado por esta Província à Assembléa Geral Legislativa.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 11 de Janeiro de 1873.

O Presidente

Miguel de Souza Lobo.

O Secretario

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.

Em virtude do officio do Exm. Sr. Vice-Presidente da Província n.º 309, manda o Sr. Director Geral fazer publico que, flea marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje, para nova emissão de apólices da dívida provincial liquidada e inscrita.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 8 de Janeiro de 1873.

O Chefe da Secção
Antonio Luis do Livramento.

Pela Inspectoria da Alfândega d'esta Cidade, se faz publico que no dia 15 do corrente, á porta da mesma Alfândega, pelas 11 horas da manhã

se ha de arrematar na forma do artigo 306 § único do Regulamento das Alfândegas, livre de direitos de consumo, ao arrematante, as mercadorias abaixo declaradas, apreendidas no dia 4 de Julho do anno passado, á bordo da Barca oriental Maldonado,

Uma peça de cabo de linho pesando, 40 1/2 kilogrammas, avaliada por

130\$00

Seiscentsos oitenta e nove saccos novos de aniagem, pesando trezentos e dez kilogrammas, avaliados por

206\$00

Alfândega da Cidade do Desterro, em 10 de Janeiro de 1873.

O Inspector

Henrique Gomes d'Oliveira.

Artigo 1.º Fica proibido o jogo do entrudo, bem como a venda dos chamados limões de cheiro. Os contraventores pagará 5\$000 demulta, e dobrar na reincidencia, perdendo além disso os limões de cheiro, os vendedores ou seus donos. Desterro, em 8 de Janeiro de 1873. O Fiscal do 1.º Distrito

Luiz de Souza Fagundes.

Thesouraria da Fazenda Provincial.

Continua-se a pagar os vencimentos dos meses de Outubro e Novembro aos Professores.

Em 10 de Janeiro de 1873.

O Thesoureiro

Alexandre Francisco da Costa.

A Camara municipal da cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina, eleita para servir no quadriénio de 1873 a 1876, faz saber a todos os seus municipios, que hoje prestou juramento e entrou no exercício de suas funções na forma da Lei.

E para conhecimento do publico mandou lavrar o presente.

Pago da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Janeiro de 1873.

Miguel de Souza Lobo.

Domingos Martins Vieira.

Boaventura da Silva Vinhas.

Julio M. de Trompovsky.

Camillo José de Abreu.

Domingos Lydio do Livramento.

J. J. de Rosas Ribeiro de Almeida.

2-2

Correio Geral

De ordem do Ilm. Sr. Administrador se faz publico que nesta Administração recebe-se propostas para a condução das malas terrestres, para S. Francisco, Laguna, e da Laguna para as Torres, até o dia 13 do corrente mez.

Administrador Geral dos Correios da Província de Santa Catharina, 1.º de Janeiro de 1873.

O Gendarmo

Francisco Lourenço Bonilha.

ANNUNCIOS.

ESCRAVOS

O abaixo assinado continua a comprar crioulos e pardos de dez á vinte e quatro annos de idade, e quem tiver para vender, antes de o fazer deve falar com o chefe assinado, que ainda mora no Largo de Palacio, ao lado da Igreja matriz.

Victorino de Menezes.

10-3

Silvio Pellico de Freitas Noronha, da ligão de matérias secundárias, do meio dia a 1 hora, e das 6 1/2 às 9 na sua residência, à rua Aurora, n.º 22. Lecciona tambem o sistema métrico-decimal.

O anunciantre alem de reconhecido por exame publico na Província, como capaz de ensinar tais matérias, tem attestados do curso de preparatórios do Seminário de São José, no Rio de Janeiro, aca de tambem estudou.

Cidade do Desterro 9 de Janeiro de 1873.

PRECISA-SE alugar uma escrava ou preta livre, para vender quitanda na rua; quem a tiver e quizer alugar dirija-se à casa da rua da Conceição n.º 2, que achará, com quem tratar.

VENDE-SE por comodopreço duas moradiñas de casas no largo de São José, e uns terrenos a rua da Princesa; para tratar na mesma rua n.º 9.

ATTENÇÃO

Francisco Antonio Cezar pede ao Sr. José Maria do Espírito Santo para lhe mandar pagar a quantia de vinte oito mil réis, de serviços prestados a irmandade de N. S. do Porto.

S. C.

OS DEMOCRATAS

Convida-se aos Srs. sócios a comparecerem domingo 12 do corrente pelas 7 horas da tarde na rua do Coroal, Fernando Machado n.º 44 afim de tratar dos festojos; e pode-se que nessa occasião seja feita a ultima entrada, para o que ahí se achará presente o thesoureiro.

Colégio da Conceição

A directora desto estabelecimento faz sciente ao respetável publico que, em virtude da contracto feito com a Província serão lecionados desto Colégio do Rio Janeiro de 1873 em diante gratuitamente todos os alumnos que como externos quiserem frequentar as aulas de Letram, Franca, Inglês, Arithmetica, Algebra, e Geometria; pelo que acha-se aberta desde já, a competente matricula.

O Tabellão, abaixo assinado, mudou seu cartorio para a casa n.º 4 da rua do Senado. Desterro, 30 de Dezembro de 1872.

Juvencio Duarte Silva.

3-2

Vende-se ou troca-se por uma preta escrava que seja moça e saiba cosinar, lavar e engommar, — a casa da rua do Príncipe n.º 107.

Para tratar na rua do Senado n.º 1 com

João Pombinho da Silva.

O MARAVILHOSO REMEDIO DO DOUTOR CHAS DE GRATH OLEO ELECTRICO KING OF PAIN

O REI DA DOR
PARA O USO INTERNO E EXTERNO

CURA:

FEBRE AMARELLA E CHOLERA MORBUS.

Febre amarella, alivio em vinte minutos, e cura em dois dias.
 Diarréa, fluxo de sangue, em um dia.
 Dórs de cabeça, e dores de ouvidos em três minutos.
 Dórs de dentes, em um minuto.
 Neurálgia, em cinco minutos.
 Deslocações, em vinte minutos.
 Gargantas inchadas, em dez minutos.
 Colica e convulsões, em cinco minutos.
 Rheumatismo, em um dia.

Febre e febre intermitente, em um dia.
 Dórs nas costas e nos lados, em dez minutos.
 Tosse perigosa e resfriados em um dia.
 Pleurexia, em um dia.
 Surdez e asthma.
 Hemorroidas e bronchites.
 Inflamação nos rins.
 Dispepsia, erysipela.
 Molestia de fígado.
 Palpitacão do coração.

O REI DA DOR

III." Sr. Luiz Eduardo Otto Horn.

Bigua á 21 de Agosto de 1872

O óleo electrico ou o Rei da Dor do Doutor Chas de Grath exposito à venda em sua Pharmacia, é um maravilhoso remedio, para o rheumatismo, dores de pele e de cabeça. Tendo experimentado por mim como em pessoas de minha visinhança, tem sido sempre eficaz, e acho muito provável que nas outras molestias indicadas pelo seu authôr produza os mesmos efeitos, que n'aquellas por mim experimentadas. Bem sei que minha falta de authenticidade, pouco ou nada deve influir, para tornar ainda mais acreditado o Rei da Dor, mas como me firmo na experincia propria, quero sempre que estas linhas sirvão de proveito a fazer mais realçar o crédito de que já gosa tão festejado remedio.

Disponha de quem se presa ser.

De Vmc. am. mi Obr.

João da Costa Mello

Á VENDA NA PHARMACIA
DE
LUIZ EDUARDO OTTO HORN
9 RUA AUGUSTA 9

PADARIA E CONFEITARIA

DE MARIANO JOSE' DA COSTA 9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversas massas frescas, tanto brasileiras como francesas, folhados, pasteis de nata, de creme, etc. etc.

Grande e variado sortimento de excellentes doces secos para chá, como sejão—pão-de-ló torrado, dito coberto com açucar, tarecos, croquinhos, sequinhos, croquetes soprados, dits d'amendous inglesas, biscuits sortidos, franceses, brasileiros, portugueses, e paraguayos; bolinhos d'araruta finos, etc. etc., à prego de 800 rs. a libra. Cracknelles e biscuitos americanos e 60 rs., Bolachinha d'araruta a 400 rs., libra; dita americana a 400 rs. libra.

Pralinas, confitados de aniz e amendoas cobertas a 1200 rs., libra.

Barricas de farinha de trigo de diversas marcas—grande quantidade de bolachas, rosas à Barão, para qualquer encomenda que se faça.

Apromptão-se empadadas com camarões, gallinha, etc. etc.; biscoitos de doces para baile, e tudo mais que for concernente ao estabelecimento.

Única casa nesta praça onde se faz o verdadeiro e excelente pão francês, e muitas outras qualidades, mais ou menos cozidas, a gosto dos franceses.—Sendo encomenda de mais de uma arroba se fará redução nos preços.

Pede e espera portanto a concurrencea publica, e especialmente de seus freguezes e amigos, os quais serão servidos com esmero e prontidão.

TABOLETA MONSTRO

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

Receberão pelo vapor Camões

Um importante sortimento de fazendas que se estão queimando, não só pelo costume que tem de vender barato, como para aproximar o fim do anno.

FAZENDAS DE LEI

Algodão americano peças de 12 jardas a 1500, 2000 e 2500.
 Algodão americano 1/2 largura peças de 12 jardas 2500, 3000 e 3500.

Algodão morim muito encorpado a 3500.
 Morim francês peças de 20 jardas a 3500 rs.

Morim fino « « 24 jardas a 5500, 6500, 7000 e 7500 rs.

Morim inglez muito largo a 55000 rs.

Morins franceses, peças de 24 jardas a 8500, 9500, e 10000 rs.

Morim cambrâa « « « « 8500, 9500, 10000 e 10500 rs.

Riscados americanos a dore, quatorze vintens e paçada, covado.

Riscado largo a 200, 250, e 320 rs.

Lanzinhas (imitação) novos gastos e melhor fazenda a 100 rs. cov.

Lanzinhas « « « « a 180 rs. cov.

Cambrâetas d'algodão peças de 10 jardas a 4500 rs.

Ecosias « « marcas Bispo a 15000, 15500, 17000 e 18000 rs.

Lançinha e seda surta-côres a 600 rs.

Lanzinhas lisas a 410 e 480 rs. covado.

Lanzinhas de cordão fazenda superior a 720 o covado.

Lanzinhas de xadrez a 320 o covado.

Superior cretene para saias (com pregas) a 1500 vara.

Chitas largas francesas a 200, 240, 280 e 320 covado.

Chutes em casca a 240 covado.

Chitas em cambrâna a 360, 400 e 480 o covado.

Côtes de chita em casca com 13 covados a 3500.

Superiores linhas brancas a 15000 libra.

Linhas em novellos de rs. 16 a 100 a 15000 rs. a libra.

Panlos pretos para 35000, 40000, 45000, 50000, 55000, 60000,
 65000 e 70000 rs. covado.

Cassomires pretas para 25000, 28000, 30000, 32000 e 35000 rs.

Lencos de cambraia algodão embalhados a 25000 duzias.

Molas inglesas para homem a 45000, 60000 e 75000 rs.

« « « « sem costura a 65000 e 120000 rs.

Tarjetones de côres para vestidos a 100 rs. covado.

Pecas de casca branca de xadrez com 10 varas a 30000 rs.

Lindo e variado sortimento de nobrezas para 15000, 20000, 25000,
 28000, 30000 e 35000 rs.

Bonitos cortes de casemire de côres a 6000 rs.

« « « superiores a 120000 rs.

Cretenes enfestados para lençóis a 13000 e 15500 rs. vara.

Variado sortimento de camisas de linho bordadas e linas.

Camisas d'algodão modernas todas bordadas a 36000 rs. duzia.

Chitas largas trançadas, cor violeta, superior qualidade a 400 rs. covado.

Mariposes, fazenda inteiramente nova e própria para vestido a 600 rs.

Pecas de cadarço de lãs prêto para dobrar v. studos a 100 e 150 rs.

« « « de côres a 100 e 150 rs.

Tricelins branc., prêto e de côres a 500 rs., duzia.

Metâns franceses superiores a 240 e 280 rs.. covado.

Ditos « estampados a 320 covado.

Beetas escarlates a 640, 720, 880 e 12000 covado.

Brins de linho branco para 15000, 15500, 17000, 20000, 25000,
 28000, 32500, 35000 e 36000 rs.

Brins de linho para interioria a 560 e 720 vara.

Lencos de linho em ricos caixinhas a 45000 e 50000 vara.

Superiores cambraias de linho a 45000 e 50000 vara.

Casse mol-mol a 15000, 20000 e 25000 vara.

Novellos grandes de linho a 120 e 180 uni.

E outras muitas fazendas, como ricos cortes de vestidos de seda, veilhos plotos, cambraias, fustões brancos e de côres, camisas da meia, casas de linho, percias, chitas largas para coixa, bramante de linho, elpasas pretas, meripós pretos, cassinetas de lã, ditas d'algodão, brins e Rosambols, cambraia cambraia, crotone d'algodão e de linho, crotone adamascado para toalhas, casas adamascadas para cortinado, lencos brancos de algodão de diversas qualidades e chapéus de sol, inglesas com cabos de morim, &c.

É NA

TABOLETA MONSTRO

10 RUA DO PRÍNCIPE I.C.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.